

### 1. Quais são as atividades aceitas como Estágio Obrigatório?

Para fins de contabilização de créditos de Estágio Supervisionado, poderão ser utilizados:

- estágios obrigatórios (sem remuneração) nas instituições cadastradas na UnB;
- estágios não obrigatórios em qualquer instituição desde que oficializados na UnB (TCE+Plano de Atividades assinado pelo Coordenador de Estágios e DAIA);
- atividades como MEI (Microempreendedor Individual) área de atuação do curso, comprovadas através de contrato de prestação de serviço;\*\*
- projeto de pesquisa com pagamento de bolsa e área de atuação do curso (via CDT ou Finatec, por exemplo);\*\*
- trabalho com carteira assinada na área de atuação do curso;
- contrato de serviço temporário (como pessoa física - RPA - ou como empresário) na área de atuação do curso.\*\*

\*\*Atenção: Para estes casos, consulte o Coordenador de Estágios de seu curso para verificar se essas modalidades estão disponíveis.

### 2. Quais são os pré-requisitos para se matricular em Estágio Supervisionado?

Atender as condições estabelecidas na Resolução de Estágios da FGA:

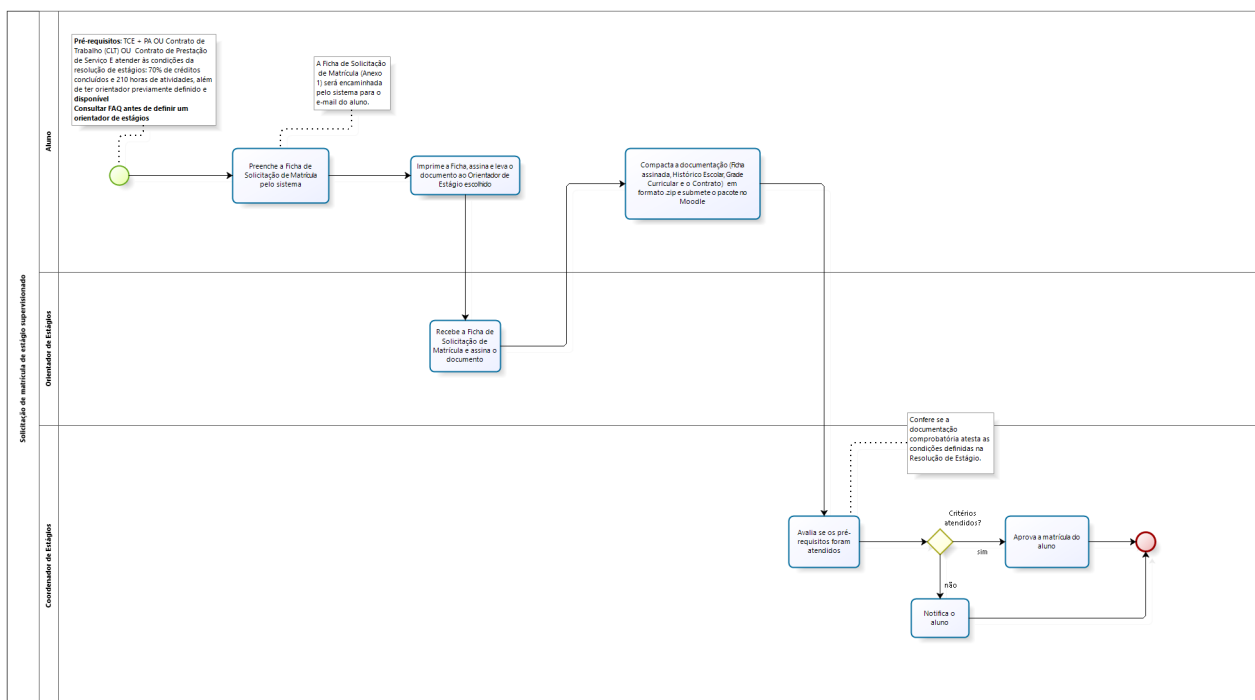
- 70% dos créditos concluídos;
- realizar 210 h de atividades técnicas sob a supervisão/demanda de um profissional da área de atuação do seu curso.

### 3. Quando acontece a matrícula em Estágio Supervisionado?

A matrícula em Estágio Supervisionado acontece de forma similar à matrícula de TCC1 e TCC2: o seu período de solicitação acontece **durante o primeiro mês de aulas** de um semestre que se inicia.

#### 4. Como se matricular em Estágio Supervisionado?

Basta seguir o processo abaixo. Maiores informações, consultar <https://fga.unb.br/estagio> e, também, o Moodle de Estágio Supervisionado <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=3103>



Powered by  
bizagi

#### 5. Como escolher um Orientador de Estágio para a disciplina de Estágio Supervisionado?

O Orientador de Estágio para a disciplina de Estágio Supervisionado poderá qualquer professor da FGA (ou mesmo da UnB) que esteja disponível para fazer a avaliação do relatório de estágio.

O professor que assinará o **Anexo 1** como Orientador da disciplina Estágio Supervisionado não precisa ser o mesmo professor que assinou o TCE/PA (Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades) de um estágio prévio que o estudante apresentará como comprovação de atividades.

A menção da disciplina é dada pelo Orientador de Estágio e é resultante da composição das avaliação do Supervisor de Estágios (**Anexo 2**) e da avaliação do relatório de atividades (**Anexo 5**) apresentado pelo aluno.

Uma lista de sugestões de candidatos para Orientador de Estágio é a seguinte:

1. professor(a) orientador(a) de TCC;
2. professor(a) orientador(a) de projeto de pesquisa;
3. professor(a) orientador(a) de Pibic;
4. Coordenador(a) de Estágio do curso;
5. Coordenador de Graduação do curso.

Recomenda-se que o aluno observe a ordem dos candidatos acima.

#### 6. Qual é a carga horária mínima necessária para Estágio Supervisionado?

É necessária a execução de atividades por, no mínimo, 210 h.

7. Há algum limite de créditos quando eu for cursar Estágio Supervisionado?

Sim, há o limite superior de créditos de seu curso. Na FGA, o limite superior é de 32 créditos. Todas as disciplinas em que você estiver matriculado mais os créditos de Estágio Supervisionado não poderão ultrapassar 32 créditos.

A condição de Provável Formando (conferir Guia do Aluno da UnB) permite que essa restrição seja dispensada.

8. Não encontrei a resposta à minha pergunta no FAQ. O que fazer?

Leia a Resolução de Estágios da FGA disponibilizada em <https://fga.unb.br/estagio>  
Caso ainda haja dúvidas, consulte o seu Coordenador de Estágios.

9. Como devo preencher as datas de início e de término do estágio?

O preenchimento das datas de início e de término de estágio deverá ser feito de acordo com as informações apresentadas na documentação comprobatória. Por exemplo, no caso de um estágio convencional, valerão as datas indicadas no TCE+Plano de Atividades.

**Os tempos em que o estudante estiver em atividade sem ter cumprido os pré-requisitos serão descontados do cômputo do acumulado das horas de estágio.**

10. Contratos de trabalho (CLT - carteira assinada ou MEI) precisam ser formalizados junto ao DAIA?

Não precisam.

Para matricular na disciplina, basta apresentar os contratos de trabalho com informações sobre contratante/empregador, local de trabalho, nome do supervisor/demandante/chege, lista de atividades, carga horária e duração.

11. No caso em que o estudante já atua profissionalmente no mercado em instituição e com carga horária de 40 h/sem, qual é o limite de créditos a serem cursados simultaneamente a Estágio Supervisionado?

Vale o mesmo limite de créditos para o caso em que o estágio é de 30h/sem: 8 créditos no máximo.

12. Caso eu esteja aproveitando um projeto de pesquisa, quais são os documentos que deverei apresentar junto à solicitação de matrícula?

Para comprovar o vínculo do aluno com o projeto de pesquisa, será necessário apresentar o Plano de Atividades ou o contrato que formaliza a relação. Esses documentos serão substitutos do TCE/PA (Termo de Compromisso + Plano de Atividades de Estágio), que formalizam um estágio. O restante da documentação comprobatória permanece.

Esses documentos substitutos deverão conter de forma clara as seguintes informações:

- onde (endereço) as atividades acontecerão;
- o nome da instituição onde as atividades acontecerão;
- o nome do coordenador do projeto (ou do supervisor);
- quais serão as atividades do aluno;
- qual é a carga horária semanal;
- por quanto tempo o aluno trabalhará no projeto.

Esse documento deverá estar assinado pelo aluno e pelo coordenador/supervisor do projeto.

13. Há alguma restrição caso o estágio não seja em Brasília?

A princípio, não. O estagiário pode atuar em qualquer cidade do planeta Terra.